DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	7
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº1010/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação do Cheque Livro aos alunos da rede pública municipal, estadual e particular de ensino; e dá outras providências".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica instituído o **CHEQUE LIVRO** a ser concedido aos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede pública Municipal, Estadual e Particular de ensino, com o objetivo de incentivar a leitura; a saber:

Parágrafo único. Alunos do pré II ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 2º. Será concedido um "Cheque-Livro" por aluno, no valor de R$ 10,00 (Dez reais), a serem utilizados exclusivamente para a compra de livros junto às editoras, distribuidoras ou livrarias que participarem da Feira do Livro; sendo vedada a sua troca por dinheiro.

§1°- O "Cheque-livro" é nominal e intransferível; devendo obrigatoriamente constar o número da matrícula do respectivo aluno.

§2°- Os impressos dos "Cheques-Livros" conterão o logotipo da respectiva edição da Feira do Livro.

§3°- Nos casos em que o custo do Livro for maior que o valor do "Cheque-Livro", o aluno, caso queira, complementará o seu valor.

§4°- Nos casos em que o custo do Livro for menor que o valor do "Cheque-Livro", será necessário adquirir outro título literário, até alcançar o valor estabelecido no caput desse artigo.

§5°- O valor do "Cheque- Livro" definido no caput desse artigo poderá ser atualizado nos anos subsequentes à entrada em vigor desta Lei, via Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º. A editora, distribuidora ou livraria que receber o "Cheque-Livro", deverá requerer o seu pagamento junto ao Departamento Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da Feira do Livro.

Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante a apresentação do respectivo "Cheque-Livro" e a sua nota fiscal no prazo de 10(dez) dias após o reconhecimento da despesa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão custeadas:

§1°- Com recursos do "QSE" (Quota Salário Educacional), quando os beneficiados forem os alunos da rede pública municipal de ensino.

§2°- Com recursos próprios, quando os beneficiados forem os alunos da rede estadual e particular de ensino.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE JULHO DE 2019.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

Decretos

DECRETO Nº 1151/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
"Apura os Valores de Terra Nua por Hectare (VTN/Ha) de imóveis rurais localizados no Município de São Joaquim da Barra para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR para o exercício de 2019."

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, bem como, o valor da terra nua apurado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), vinculado à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAAESP), para o município de São Joaquim da Barra, tendo como referência os valores praticados em 01 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º. Os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/Ha) de imóveis rurais localizados no Município de São Joaquim da Barra, apurados para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício de 2019, são os seguintes:

I – Lavoura – Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira): R$41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais);

II – Lavoura – Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda): R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

III – Lavoura – Aptidão restrita: R$30.000,00 (trinta mil reais);

IV – Pastagem plantada (Terra para Pastagem): R$25.000,00 (vinte e cinco mil e reais);

V – Silvicultura ou Pastagem Natural (Terra para Reflorestamento): R$20.000,00 (vinte mil reais);

VI – Preservação da Fauna ou Flora (Campo): R$15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

Portarias

PORTARIA Nº 1150/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.
(Instaura Sindicância).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2392/2018, resolve:

I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2392/2018, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1121/2019.

II. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados de acordo com ofício emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho Saulo Viana Brando ao servidor JESUS FERNANDES FILHO.

III. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE JULHO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º089/2019
PROC. ADM. N.º 1745/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAL (DENTADURA) E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 01/ AGOSTO/2019 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 15 de julho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º090/2019
PROC. ADM. N.º 2223/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, CUBAS DE INOX E TAMPAS DE INOX PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DISTRIBUÍDA PELA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO) ÀS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 02/ AGOSTO/2019 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 15 de julho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2016 - CONTRATADA: EDIVALDO PARADA09897851810 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2016 - CONTRATADA: EDNA LÚCIA SARRI VERDUN25887594837– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2016 - CONTRATADA: ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA06533373889– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2016 - CONTRATADA: ELAINE CRISTINA ALTINO DE LIMA13866911866– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2016 - CONTRATADA:INESPARCIANODASILVA27358549813– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 228/2016 - CONTRATADA: MARILU APARECIDA FERREIRA ZANETTI03415311899– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2016 - CONTRATADA: MARLENE DADALT03754821806– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2016 - CONTRATADA: DIEGO RAIMUNDO DE CARVALHO SOARES34667702893– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2016 - CONTRATADA: FERRACINI E ADRIANO LTDA - ME – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2016 - CONTRATADA: GISELE SANCHES RAMOS21924721880– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2016 - CONTRATADA: OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR08147320892– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2016 - CONTRATADA: RENAN CARLOS PINTO 36605917855– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 233/2016 - CONTRATADA: TEREZA CRISTINA MARINCOLO04053657806– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2016 - CONTRATADA: THAÍS MUNIZ ORTOLAN40345850807– OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 01/01/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2016– ASSINATURA: 27/06/2019.

3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2017 – R.A. RAMOS DA SILVA EIRELI – ME - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 05/07/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - ASSINATURA: 04/07/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

CONTRATO Nº 254/2019 – CONTRATADA: CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA-ME - OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PE. ANTÔNIO MARIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES, NA 90ª FESTA DA LAPA, CONFORME INDICADO PELA CONTRATANTE, NO DIA 26 DE JULHO DE 2019– MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 011/2019 - ART. 25, III, DA LEI Nº 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0865/2019- VIGÊNCIA: 05/07/2019 a 05/10/2019 – VALOR: R$60.000,00– ASSINATURA: 05/07/2019.

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2019 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 - PROC. ADM. N º1351/2019

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa O TEATRO MÁGICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº: 08.151.402/0001-07, situada à Rua Durval Vicentini, n.º 43 – Sala 01 – Vila Campesina, na cidade de Osasco / SP, CEP: 06.028-020, pela apresentação do grupo musical O TEATRO MÁGICO, no dia 27/07/2019, para realização de show artístico na II Virada Cultural de São Joaquim da Barra / SP pelo valor total de R$35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal